

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Pedra Lavrada
“Casa Egidio Gomes Barreto”
Gabinete da Presidência



DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020

DISPÕE SOBRE: APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA – PB, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2018, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JARBAS DE MELO AZEVEDO

O Plenário da Câmara Municipal de Pedra Lavrada, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições do Capítulo II, Sessão I, art. 222 e seguintes, do Regimento Interno, sanciona o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Considerando:

Que o Pleno Tribunal de Contas do Estado ao apreciar as contas do Poder Executivo do município de Pedra Lavrada, referente ao Exercício Financeiro 2018, **Processo Eletrônico TC – 063381/19** emitiu **PARECER PELA APROVAÇÃO**

Sobretudo as recomendações formuladas por aquele Corte foram apenas de ordem técnica formal, visto que, efetivamente, cabe a este Poder Legislativo exercer o julgamento político das contas anuais de responsabilidade do Governo Municipal, considerando que após apreciação e análise dos autos processuais, após votação em plenário, sendo por 05 (cinco) votos **CONTRA** o Parecer Prévio do Tribunal de Contas e (03) **FAVORÁVEIS**, ao Parecer, e 01 (um) **AUSENTE**.

Considerando ainda, o que determina o Regimento Interno, que a deliberação exigida de 2/3 (dois terços).

RESOLVE:

Art. 1º Fica **APROVADA**, a Prestação de Contas Anual do Poder Executivo Municipal de Pedra Lavrada, correspondente ao Exercício Financeiro de 2018, de responsabilidade do Sr. Jarbas de Melo Azevedo

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua promulgação e publicação nos meios de divulgação utilizados pelo município, revoga-se as disposições em contrário.

Pedra Lavrada, 01 de julho de 2020.


José Gusson Ferreira dos Santos
Presidente
Mat.: 0000032

Rua 13 de Maio, nº103 - Centro CEP: 58.180-000 – Pedra Lavrada/PB – CNPJ (MF) 41.210.139/0001-4
Telefax: (0xx83) 3375-4060 – e-mail: camarapedralavrada@hotmail.com